

precedendo o ajuste de quanto hande ganhar pelo seu trabalho. São Paulo a 19 de Dez.<sup>bro</sup> de 1782 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para o Director, ou Cap.<sup>m</sup> Mor d'Aldeya de Itapeccerica.**

O Director, ou Cap.<sup>m</sup> Mor d'Aldeya de Itapeccerica, darão ao Cap.<sup>m</sup> Mor da Villa de Ytú, Vicente da Costa Taques Goes e Aranha, os Indios que constão da rellaçam junta, para hi-rem trabalhar na sua Fazenda, pagando lhes o sellario, por-que-se ajustarem. São Paulo a 20 de Dezembro de 1782 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

Forão outras do mesmo theor para as Aldeyas de Carapicuíba, e Barohery.

**Nomeação p.<sup>a</sup> Director dos Indios d'Aldeya de S. João da Marinha de Peruibe.**

Nomeyo para Director dos Indios d'Aldeya de São João da Marinha de Peruibe, a João de Deos a quem os referidos Indios obdecerão em tudo, o que for concernente ao serviço de S. Magd.<sup>a</sup> F.; e ao augmento da mesma Aldéa. São Paulo a 24 de Janeiro de 1783 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

Em o 1.<sup>o</sup> de Fevr.<sup>o</sup> de 1783 se passou Portaria para o Indio Domingos André ser Capitão Mor d'Aldeya de Carapecuiba.

**Para o Cap.<sup>m</sup> Martinho Alz' de Figr.<sup>o</sup>, e Leme.**

O Inspector das Aldêas de Itapeccerica, Embaú e Carapecuiba, o Cap.<sup>m</sup> Martinho Alz' de Figr.<sup>o</sup>, e Leme, fará entregar dez Indios, capazes ao Capitão Francisco Xavier dos Santos. São Paulo a 4 de Fevr.<sup>o</sup> de 1783 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para o dito Capitam.**

O Capitão Martinho Alz' de Figr.<sup>o</sup> e Leme, Inspector das Aldeyas de Itapeccerica, Embaú, e Carapicuíba, logo que esta lhe for apresentada, fará entregar ao Cap.<sup>m</sup> Francisco Xavier dos Santos, dês Indios, escolhidos, e capazes precedendo o ajuste da paga do seu trabalho, na forma do costume. São Paulo a 4 de Março de 1783 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

